

## Editorial

O volume quinto, número um do ano de 2011 da Revista Virtual Direito Brasil, pretende compartilhar com a comunidade acadêmica, uma coletânea de textos que apresenta uma análise científica de variados temas atuais da sociedade contemporânea. Dentre eles, destaca-se: Penhora *On-Line* e o Sistema do “*Bacen-Jud*”: Em destaque a Lei nº. 11.382 de 6 de dezembro de 2006; A Relação Jurídica de Consumo no Espaço Real e Virtual; Aspectos Relevantes do Bônus de Subscrição; Sociedade de Economia Mista e Concentração de Empresas, O Efeito da Morte na Solidariedade Passiva e. A quem interessa, afinal, desmoralizar o nosso Poder Judiciário?...

No primeiro texto a Dra *Lisiê Ferreira Prestes*, nossa convidada apresenta um estudo sobre Penhora *On-Line* e o Sistema do “*Bacen-Jud*”: Em destaque a Lei nº. 11.382 de 6 de dezembro de 2006. A presente pesquisa retrata a modificação do artigo 655 do Código de Processo Civil decorrente da Lei nº 11.382 de 2006, com foco para o sistema do “*Bacen-Jud*”, e a sua aplicabilidade no sistema jurisdicional. A primeira parte do trabalho consiste no Instituto da Penhora, conceituando-o e diferenciando as espécies de penhora mais utilizadas dentro do processo de execução, cada qual com a sua peculiaridade e aplicabilidade no ordenamento jurídico. O artigo trata também da penhora “*online*”, com grande ênfase no sistema do “*Bacen-Jud*”, conceituando esta espécie de penhora e a diferenciando das demais, demonstrando os seus procedimentos e a sua aplicabilidade no ordenamento jurídico.

O segundo texto A Relação Jurídica de Consumo no Espaço Real e Virtual, de autoria da Profa. *Maria Bernadete Miranda* aborda um tema desafiador, qual seja, a relação de consumo no ambiente real e virtual. A autora ressalta no texto que apesar do Comércio Eletrônico não dispor de forma específica pode-se perfeitamente ser aplicada a Lei nº 8.078/90, Código de Proteção e Defesa do Consumidor nas relações jurídicas de consumo estabelecidas no ambiente virtual, desde que o consumidor tome as devidas cautelas no momento da contratação de fornecimento de produto ou serviço, com relação a regularidade do **WEBSITE**, bem como, se o mesmo atende aos requisitos jurídicos exigidos pela legislação nacional e no caso de estabelecimento eletrônico internacional, ter a consciência

de que aquele negócio jurídico, a partir da aceitação da oferta será regulado pela legislação do país do fornecedor e conseqüentemente das possíveis restrições que este fornecedor poderá efetuar no que tange a Responsabilidade Civil, por força do artigo 9º, da Lei de Introdução ao Código Civil. Mas salienta que quanto às relações estabelecidas dentro do nosso território deve ser respeitada a Lei Consumerista.

No terceiro artigo a Profa. Maria Bernadete Miranda trata sobre Os Aspectos Relevantes do Bônus de Subscrição, dizendo que o bônus de subscrição é um exemplo típico das práticas empresariais incorporadas ao nosso ordenamento jurídico, cuja finalidade é a agilização do crédito e a disseminação da propriedade. Trata-se de um instrumento valioso às grande empresas na captação de recursos para a viabilização de investimentos e implantação de novos projetos. A professora ressalta que o bônus de subscrição além de oferecer a alternativa de captação de recursos para as companhias, oferece também a opção de investimento para os investidores.

Na seqüência a Profa. Maria Bernadete Miranda apresenta Sociedade de Economia Mista e Concentração de Empresas. O presente estudo teve por objetivo uma pesquisa sobre a sociedade de economia mista e a concentração de empresas, apresentando um panorama legal sobre a situação brasileira. Ressalta a professora que dá-se o nome de sociedade de economia mista à pessoa jurídica de direito privado, com participação do poder público e de particulares em seu capital e em sua administração, para realização de atividades econômicas ou serviço de interesse coletivo outorgado ou delegado pelo Estado. Observa ainda, que as sociedades de economia mista revestem-se sob a forma de empresas particulares, regendo-se pelas normas das sociedades por ações, com as adaptações impostas pelas leis que autorizam sua formação.

A Profa. Maria Bernadete Miranda apresenta também o artigo intitulado O Efeito da Morte na Solidariedade Passiva. O objetivo da pesquisa foi um estudo sobre o efeito da morte quando existe uma solidariedade passiva. Esclarece a professora que a morte, fato jurídico de alta relevância desencadeia uma série de efeitos que afetam profundamente as relações jurídicas entre os indivíduos. As conseqüências deste evento ao qual estaremos todos submetidos um dia se alastram por todo o Código Civil e são também encontradas no instituto da solidariedade.

No presente trabalho a professora trata de algumas considerações acerca dos efeitos infligidos por este evento na composição e estruturação das obrigações onde figuram no pólo passivo uma multiplicidade de indivíduos ligados entre si pelo vínculo da solidariedade.

Conclui que, mesmo ocorrendo a morte de um dos devedores solidários poderá o credor opor seu crédito contra os herdeiros deste. Essa possibilidade corrobora a finalidade a qual se destina o instituto da solidariedade, qual seja, reforçar o vínculo obrigacional de forma a oferecer ao credor uma maior segurança quanto à percepção dos créditos a que tem direito.

Salienta ao final que, mesmo sendo os herdeiros do devedor solidário falecido, obrigados para com a dívida deixada, é assegurado a estes o direito de que tal dívida jamais poderá onerar parte de seus respectivos patrimônios pessoais, ainda que indivisível seja a obrigação.

O Prof. Newton De Lucca, nosso convidado especial apresenta o artigo A quem interessa, afinal, desmoralizar o nosso Poder Judiciário?... Esclarece o autor que no Brasil, infelizmente, em nome de certos valores inquestionáveis, tais como *liberdade de empresa*, *controle social* e quejandos, algumas barbaridades vêm sendo sistematicamente cometidas. A “bola da vez”, como se sabe, é o Poder Judiciário, contra quem ficou fácil jogar pedras e colher dividendos políticos, pois é evidente que esse Poder não se acha em condições de atender às necessidades da população brasileira...

Salienta que torna-se ainda mais chocante, no entanto, que muitas dessas pedras sejam arremessadas por quem teria o dever, antes de tudo, de socorrer o “doente”... Espremer ainda mais o pobre “crânio” da vítima para dele fazer uma espécie de sarapatel de números oferecidos ao banquete expandongado da mídia é algo constrangedor, caricato e burlesco, como já se disse algures...

Ressalta ao final que está mais do que na hora do despertar da nação brasileira: à grande farsa do amplo acesso ao Poder Judiciário é preciso contrapor o verdadeiro acesso à justiça. E esta não se faz com números e pirotecnia, mas com bom senso e discrição, virtudes que se acham muito distintas do embuste sistematicamente praticado pelos detentores dos poderes midiáticos no Brasil...

As Palestras proferidas pela Prof<sup>a</sup> Maria Bernadete Miranda, são slides de apresentações no *power point* em forma de aulas, sobre diversos temas. Dentre eles, vale destacar A Identificação e o Registro Profissional do Trabalhador;

Regime de Bens no Casamento; Direito das Sucessões - Parte I e Direito das Sucessões - Parte II.

Além dos artigos e palestras esta coletânea apresenta Ensaio de autoria da Prof<sup>a</sup> Maria Bernadete Miranda, tais como: História do Sindicalismo no Brasil e Origens do Sindicalismo no Brasil.

A coletânea apresenta os resultados das pesquisas científicas realizadas pela Prof<sup>a</sup> Maria Bernadete Miranda, juntamente com colegas do curso da graduação e da pós-graduação que, nesta parceria, legitimam a relevância dos movimentos de integração acadêmica para o desenvolvimento científico.

***Prof<sup>a</sup> Msc.Maria Bernadete Miranda***